Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU-PERNAMBUCO

# L E I Nº 1.220

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º)- Fica denominada Av. Flávio Pessôa Guerra, a via de acesso da BR-101, até o Matadouro.

Art. 2º)- Continua a denominação de Av. 27 de Setembro, o trêcho partindo do Matadouro até a entrada da Cadeia pública, conforme Lei nº 14, de 03 de // junho de 1948.

Art. 3º)- Continua ainda a mesma denominação da Rua Marechal Hermes, o trêcho que parte da entrada da / cadeia pública até o Convento de Santo Antonio, de acôrdo com a Lei nº 14 , de 03 de junho de / 1948.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 28 DE JULHO DE 1971.

CLÓVIS LACERDA LEITE.
(P R E F E I T O)